

Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 03, de 05 de janeiro de 2017

INSTITUI O COMITÊ EXECUTIVO (CE) E O COMITÊ DE COORDENAÇÃO (CC) DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAVERAVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade da criação do Comitê Executivo (CE), do Comitê de Coordenação (CC) e do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaverava, MG,

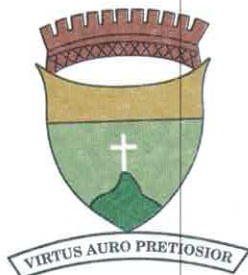
DECRETA:

Art 1º- Fica instituído o Comitê Executivo como uma instância operacional da Política Municipal de Saneamento Básico do município de Itaverava.

Art 2º- Ficam nomeados para integrarem este Comitê Executivo os seguintes membros titulares e suplentes:

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Titular: Valter Gonçalves Dias



Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

Suplente: Antônio Adriano

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio

Ambiente

Titular: Geiziane Isabel Pinto Félix

Suplente: Rogério Debortoli

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fernando Souza Marselha

Suplente: Polyana Nascimento Pinto

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Ângela Maria Gonçalves de Carvalho

Suplente: Elaine Aparecida Nascimento

Art. 3º- As atribuições do Comitê Executivo são:

I - Acompanhar o processo de planejamento da Política Municipal de Saneamento Básico;

II - Operacionalizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Itaverava, devendo para tanto

Fornecer dados e informações conforme estes forem solicitados pela equipe de trabalho devidamente identificada, visando a caracterização operacional, gerencial e financeira dos 4 (quatro) eixos integrantes do saneamento básico municipal (sistema de abastecimento de água; sistema de esgotamento sanitário, sistema de drenagem urbana e sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos)

a) Autorizar e ou acompanhar visitas técnicas a todas as edificações que servem aos serviços municipais ligados ao saneamento básico;



Município de Itaverava

Estado de Minas Gerais

Art. 12º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre e publique em locais de costume.

Itaverava, 05 de janeiro de 2017.



JOSE FLAVIANO PINTO

Prefeito Municipal



VIRTUS AURO PRETIOSIOR